

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Marechal Deodoro ATESTO EM 15 10 6 121

Projeto de Lei _____/2021

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, A ENTREGA DE MEDALHA (HONRA AO MÉRITO), AO GUARDA MUNICIPAL, QUE SE DESTACOU EM SEU TRABALHO DURANTE O ANO

- Art. 1º Fica encarregado o Município de Marechal Deodoro, enviar para esta casa o nome do funcionário "destaque do ano", para que se proceda a entrega da medalha "Honra ao Mérito", ao guarda municipal.
- Art. 2º A entrega da medalha "Honra ao Mérito" ao Guarda Municipal destaque do ano, será entregue até o dia 10/10 de cada ano.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Dia 10 de Outubro é considerado o dia do Guarda Municipal. Nada mais justo do que prestar esta homenagem a essa classe, que está na rua defendendo o patrimônio público municipal todos os dias.

Marechal Deodoro - AL, 15 de Junho de 2021.

Vereador Paulo Roberto de Souza Rodrigues - Republicanos

(Paulinho do Francês)